

# **EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O 9º MANDATO (2016/2018) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP**

Publicado no DOC em 15/01/2016 – Pags 53, 54, 55 – Não substitui a publicação oficial.

Conforme **DESPACHO** da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA, publicado no Diário Oficial da Cidade de hoje (15/01/2016, Pág 11), no qual convoca a eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.742/1993, a Lei Municipal nº. 12.524/1997 e no Decreto Municipal nº. 38.877/99 e consubstanciado no artigo 52 do Regimento Interno do COMAS-SP, aprovado pela Resolução nº 568/2012 do COMAS-SP, na Resolução COMAS-SP nº 1063/2015 de 11/12/2015, na Lei 15.946/2013 e Decreto nº 56.021/2015, torna público o Edital do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP.

## **Capítulo 1**

### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Artigo 1º** – A Comissão Eleitoral, designada por meio da Resolução COMAS nº 1052, publicada no dia 22 de outubro de 2015 (página 66 do Diário Oficial da Cidade), e republicada RETI-RATI Resolução COMAS nº 1052 em 05/11/2015 (página 102 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo), é composta pelos Conselheiros abaixo designados, com apoio da Secretaria Executiva:

**§ 1º** – Representantes da Sociedade Civil:

- I- Natanael de Jesus Oliveira
- II- Valéria da Silva Reis Ribeiro
- III- Clodoaldo Jose Muchinski
- IV- Vera Aparecida Salgueiro Pereira

**§ 2º** – A Comissão Eleitoral será presidida pelo Conselheiro Natanael de Jesus Oliveira.

**Artigo 2º** – A Comissão Eleitoral coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade civil que deverá integrar a 9ª gestão, correspondente ao período 2016/2018, conforme Regimento Interno do COMAS-SP (Resolução COMAS nº 568 de 09 de fevereiro de 2012).

**Artigo 3º** – A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições, entre outras:

- I- Apresentar, para apreciação do Plenário do COMAS/SP, o Edital de convocação;
- II- Analisar a documentação de habilitação dos(as) eleitores(as) e candidatos(as)-eleitores(as);
- III- Habilitar os(as) eleitores(as) e candidatos(as)-eleitores(as), de acordo com as condições previstas neste Edital;
- IV- Divulgar os eleitores(as) e candidatos(as)-eleitores(as) habilitados(as) e não habilitados(as) ao processo de eleição;
- V- Analisar recursos dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral;
- VI- Publicar antecipadamente o modelo da cédula eleitoral.
- VII- Coordenar a Eleição no dia da votação, sob coordenação de seu Presidente;
- VIII- Publicar os atos da Comissão Eleitoral, bem como, entregar o Resultado do Pleito Eleitoral para o COMAS/SP afim de publicação.

## **Capítulo 2**

### **DO PROCESSO ELEITORAL**

**Artigo 4º** – A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP será realizada no dia **16 de abril de 2016**, sábado, das **09h00 às 17h00**, em local a ser definido e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

**Parágrafo 1º** – A programação da eleição será divulgada antecipadamente e publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

**Artigo 5º** – O processo eleitoral realizar-se-á em três etapas, sendo elas:

- I- A primeira etapa será a realização de reuniões preparatórias, promovidas pelo COMAS-SP, nas cinco macrorregiões do município de São Paulo, com a finalidade de divulgar o processo eleitoral, articular e mobilizar candidatos(a)-eleitores(as) à composição do COMAS-SP.
- II- A segunda etapa será a fase de entrega da documentação para requerimento de habilitação como eleitor(a) ou candidato(a)-eleitor(a)
  - a) A entrega do requerimento poderá ser feita pessoalmente ou por meio de representante legal ou portador, diretamente na sede do COMAS-SP, no horário das 10h00 às 17h00, em dias úteis, na Praça Antônio Prado, 33, 12º andar - Centro, Município de São Paulo, conforme cronograma previsto neste Edital.
  - b) O(a) eleitor(a) ou candidato(a)-eleitor(a) será habilitado(a) ou não habilitado(a) após análise da Comissão Eleitoral, que publicará o resultado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme cronograma previsto neste Edital.
- III- A terceira etapa consistirá na eleição, que será a fase em que haverá a participação com direito a voto, dos usuários (pessoa física) e/ou organizações de usuários (movimentos sociais e ou fóruns), as entidades e organizações de Assistência Social, trabalhadores do setor (pessoa

física) e organizações de trabalhadores da sociedade civil, habilitados como eleitores(as) ou candidatos(a)-eleitores(as), na forma prevista neste Edital.

**Artigo 6º** – As eleições destinam-se à escolha de nove representantes da sociedade civil, sendo três representantes do segmento de usuários e/ou organizações de usuários, três representantes do segmento de organizações de Assistência Social, três representantes do segmento de trabalhadores do setor.

**Artigo 7º** – Os representantes da sociedade civil, conforme Resolução COMAS-SP nº 1063/2015, publicada em 11 de dezembro de 2015 são assim representados no COMAS-SP:

- I- **SEGMENTO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** - pessoas físicas, representantes de usuários ou organizações de usuários vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da política de assistência social, conforme Lei Federal nº 8.742/1993, bem como suas legítimas e diferentes formas de constituição jurídica, política ou social (organizações sociais, associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários, ou outras denominações) que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS no município de São Paulo.
- II- **SEGMENTO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - pessoas jurídicas que prestam, sem fins lucrativos, isolada ou cumulativamente, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, e que estejam inscritas devidamente no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP.
- III- **SEGMENTO DE TRABALHADORES DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**: pessoas físicas vinculadas as Entidades ou Organizações sem fins lucrativos que atuam na área de Assistência Social; ou, representantes de organizações de trabalhadores, como associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos regionais, fóruns municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social, PNAS e SUAS.

**Parágrafo único** – Será vedada a habilitação de Fóruns ou Movimentos Sociais representantes de Usuários ou representantes de Trabalhadores que tenham em sua composição mais de um segmento.

### **Capítulo 3**

## **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL**

**Artigo 8º** – Os(As) participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores(as), deverão comprovar que são maiores de 16 (dezesesseis) anos, na data

da Eleição, que tenham domicílio no município de São Paulo e que tenham vinculação à Política de Assistência Social, na forma disposta neste Edital.

**Artigo 9º** – Os(As) participantes, na qualidade de candidatos(as), deverão comprovar que tenham 18 (dezoito) anos de idade ou mais na data da Eleição.

## **Capítulo 4**

### **DA HABILITAÇÃO**

**Artigo 10** – A participação das mulheres em conformidade com o Decreto 56021/2015 será observada em todos os segmentos do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP.

**Artigo 11** – Não sendo alcançado o mínimo de 50% de inscrição de mulheres em relação ao número total de assentos em disputa, considerada a somatória de titularidade e suplência, o prazo para inscrição será reaberto uma vez por 15 (quinze) dias, apenas para requerimento de habilitação de mulheres.

**Parágrafo Único** – Após a reabertura do prazo para inscrição, não sendo alcançado o mínimo de 50% de candidatura de mulheres, o processo eleitoral deverá seguir regularmente, revertendo-se as vagas remanescentes para o outro gênero, observada a ordem de classificação.

**Artigo 12** – Para habilitação dos(as) representantes de usuários(as) ou de organizações de usuários(as), das entidades e organizações de assistência social, dos(as) trabalhadores, ou de organizações dos trabalhadores do SUAS conforme Artigo 7º deste edital, a designarem eleitores(as) ou candidatos(as)-eleitores(as), os(as) mesmos(as) deverão apresentar os seguintes documentos previstos nos artigos 12 a 17.

## **A) ELEITORES(AS)**

---

**Artigo 13 – Do segmento dos Usuários da Assistência Social:**

**I- USUÁRIOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (pessoas físicas):**

- a) Deverão preencher requerimento de habilitação (Anexo I) e anexar a seguinte documentação:
  - i. Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado.
  - ii. Declaração de que utiliza os serviços da área de Assistência Social no município de São Paulo, emitida por entidade e organização da área de assistência social, ou pelo CRAS ou CREAS, ou ainda apresentação de cópia do cartão do benefício dos Programas de Transferência de Renda no município de São Paulo (exemplo: bolsa família, renda cidadã, renda mínima, entre outros). (Anexo IX)

**II- ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- a) Deverão preencher requerimento de habilitação (Anexo II) e anexar a seguinte documentação:
  - i. Cópia atualizada de inscrição da organização social no COMAS/SP e protocolo de manutenção do ano de 2015;
  - ii. Cópia autenticada da Ata de Eleição da última diretoria;
  - iii. Procuração da entidade, com firma reconhecida, indicando seu representante com direito a voto;
  - iv. Declaração de representatividade e atividade no segmento e que está regularmente inscrita neste conselho (Anexo VII);
  - v. Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado.

**III- MOVIMENTOS E FÓRUMS DOS USUÁRIOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- a) Deverão preencher requerimento de habilitação (Anexo II) e anexar a seguinte documentação:
  - i. Cópia autenticada do Regimento interno do Fórum dos Usuários da área de Assistência Social que atua no âmbito do Município de São Paulo com no mínimo 12 meses de existência;
  - ii. Cópia autenticada da Ata da eleição e posse da atual coordenação executiva do Fórum dos Usuários;
  - iii. Cópia autenticada da Ata de indicação do eleitor assinado pelo representante legal do Fórum;
  - iv. Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado.
  - v. Declaração de representatividade e atividade no segmento e que está regularmente inscrita neste conselho (Anexo VII)

**Artigo 14 – Do segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social:**

- a) Deverão preencher requerimento de habilitação (Anexo II) e anexar a seguinte documentação:
  - i. Cópia atualizada de inscrição da Entidade e Organização de Assistência Social no COMAS/SP e protocolo de manutenção do ano de 2015;
  - ii. Cópia autenticada da Ata de Eleição da última diretoria;
  - iii. Procuração da Entidade e Organização de Assistência Social, com firma reconhecida, indicando seu representante com direito a voto; (Anexo V)
  - iv. Declaração de representatividade e atividade no segmento e que está regularmente inscrita neste conselho (Anexo VII);

- v. Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado.

## **Artigo 15 – Do segmento de Trabalhadores do Setor (Assistência Social):**

### **I- TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (pessoas físicas):**

- a) Deverão preencher requerimento de habilitação (Anexo I) e anexar a seguinte documentação:
  - i. Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado.
  - ii. Declaração da entidade e organização da área de assistência social devidamente inscrita no COMAS-SP, comprovando que o eleitor(a) atua na área de assistência social e que faz parte do quadro de RH da entidade (Anexo XI); ou,
  - iii. Cópia do registro em carteira de trabalho comprovando sua atuação na área de assistência social, com os dados da Entidade em que trabalha para averiguação se a mesma está inscrita neste Conselho, (apresentar as páginas onde consta a foto, a identificação da pessoa e cópia da página do registro atual).

### **II- SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS REGIONAIS DE TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- a) Deverão preencher requerimento de habilitação (Anexo II) e anexar a seguinte documentação:
  - i. Comprovar atuação no município (cópia do CNPJ);
  - ii. Procuração da entidade, com firma reconhecida, indicando seu representante com direito a voto, declarando sua representatividade e atividade no segmento (Anexo V);
  - iii. Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado.
  - iv. Cópia autenticada do estatuto atualizado registrado no registro civil de pessoas jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência;
  - v. Declaração de representatividade e atividade no segmento e que está regularmente inscrita neste conselho (Anexo VII)
  - vi. Cópia autenticada da Ata de Eleição da última diretoria.

### **III- FÓRUNS DE TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- a) Deverão preencher requerimento de habilitação (Anexo II) e anexar a seguinte documentação:
  - i. Cópia autenticada do Regimento interno do Fórum dos trabalhadores da área de Assistência Social que atua no âmbito do município de São Paulo com no mínimo 12 meses de existência;

- ii. Cópia autenticada da Ata da eleição e posse da atual coordenação executiva do Fórum dos trabalhadores;
- iii. Cópia autenticada da Ata de indicação do(a) eleitor(a) assinado pelo representante legal do Fórum;
- iv. Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado.
- v. Declaração de representatividade e atividade no segmento e que está regularmente inscrita neste conselho (**Anexo VII**)

§ 1º – É vedada a participação de Aprendiz, Voluntários e Estagiários.

§ 2º – Para os fins deste edital, não são considerados trabalhadores os contratados como prestadores de serviços.

## **B) CANDIDATOS(AS)-ELEITORES(AS)**

---

**Artigo 16 – Do segmento dos Usuários da Assistência Social:**

### **I- USUÁRIOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (pessoas físicas):**

- a) Deverão preencher requerimento de habilitação (**Anexo III**) e anexar a seguinte documentação:
  - i. Declaração de que utiliza os serviços da área de Assistência Social no município de São Paulo, emitida por entidade e organização da área de assistência social, ou pelo CRAS ou CREAS, ou ainda apresentação de cópia do cartão do benefício dos Programas de Transferência de Renda no município de São Paulo (exemplo: bolsa família, renda cidadã, renda mínima, entre outros). (**Anexo XII**)
  - ii. Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado.
  - iii. Comprovante de domicílio no município de São Paulo;
  - iv. Declaração do(a) candidato(a) consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho conforme consta no Regimento Interno (**Anexo X**);
  - v. Atestado de antecedentes criminais expedidos pelas Polícias Estadual e Federal.

### **II- ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- a) Deverão preencher requerimento de habilitação (**Anexo IV**) e anexar a seguinte documentação:
  - i. Cópia atualizada de inscrição da entidade e organização social no COMAS/SP e protocolo de manutenção do ano de 2015;
  - ii. Cópia autenticada da Ata de Eleição da última diretoria;
  - iii. Procuração da entidade e organização, com firma reconhecida, indicando seu representante com direito a voto e ser votado, bem como sua condição de representante da entidade e organização no Conselho no mandato 2016/2018 (**Anexo VI**);
  - iv. Declaração de representatividade e atividade no segmento e que está regularmente inscrita neste conselho (**Anexo XIII**);

- v. Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado.
- vi. Declaração do(a) candidato(a) consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho (Anexo X);
- vii. Atestado de antecedentes criminais do representante expedidos pelas Polícias Estadual e Federal.

### **III- MOVIMENTOS E FÓRUMS DOS USUÁRIOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- a) Deverão preencher requerimento de habilitação (Anexo IV) e anexar a seguinte documentação:
  - i. Cópia autenticada do Regimento interno do Fórum dos Usuários/Movimentos Sociais da área de Assistência Social que atua no âmbito do município de São Paulo com no mínimo 12 meses de existência;
  - ii. Cópia autenticada da Ata da eleição e posse da atual coordenação executiva do Fórum dos Usuários com a lista de presença dos participantes.
  - iii. Cópia autenticada da Ata de indicação do(a) candidato(a)-eleitor(a) assinado pelo representante legal do Fórum/Movimento Social com a lista de presença dos participantes;
  - iv. Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado.
  - v. Declaração do(a) candidato(a) consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho (Anexo X);
  - vi. Declaração de representatividade e atividade no segmento e que está regularmente inscrita neste conselho (Anexo XIII);
  - vii. Atestado de antecedentes criminais do representante expedidos pelas Polícias Estadual e Federal.

#### **Artigo 17 – Do segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social:**

- a) Deverão preencher requerimento de habilitação (Anexo IV) e anexar a seguinte documentação:
  - i. Cópia atualizada de inscrição da organização social no COMAS/SP e protocolo de manutenção do ano de 2015;
  - ii. Cópia autenticada da Ata de Eleição da última diretoria;
  - iii. Procuração da entidade e organização, com firma reconhecida, indicando seu representante com direito a voto e ser votado, bem como sua condição de representante da entidade e organização no Conselho no mandato 2016/2018 (Anexo VI);
  - iv. Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado.
  - v. Declaração de representatividade e atividade no segmento e que está regularmente inscrita neste conselho (Anexo XIII);
  - vi. Declaração do(a) candidato(a) consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho (Anexo X);
  - vii. Atestado de antecedentes criminais do representante expedidos pelas Polícias Estadual e Federal.

**Artigo 18 – Do segmento de Trabalhadores do Setor (Assistência Social):**

**I- TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (pessoas físicas):**

- a) Deverão preencher requerimento de habilitação (**Anexo III**) e anexar a seguinte documentação:
  - i. Declaração da entidade/organização da área de assistência social devidamente inscrita no COMAS-SP, comprovando que o candidato(a)-eleitor(a) atua na área de assistência social e que faz parte do quadro de RH da entidade (**Anexo XIV**); ou,
  - ii. Cópia do registro em carteira de trabalho comprovando sua atuação na área de assistência social, com os dados da Entidade em que trabalha para averiguação se a mesma está inscrita neste Conselho, (apresentar as páginas onde consta a foto, a identificação da pessoa e cópia da página do registro atual);
  - iii. Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado.
  - iv. Declaração do(a) candidato(a) consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho (**Anexo X**);
  - v. Atestado de antecedentes criminais do representante expedidos pelas Polícias Estadual e Federal.

**II- SINDICATOS, CONSELHOS REGIONAIS E ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- a) Deverão preencher requerimento de habilitação (**Anexo IV**) e anexar a seguinte documentação:
  - i. Comprovar atuação no município (cópia do CNPJ);
  - ii. Cópia autenticada do estatuto atualizado registrado no registro civil de pessoas jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência;
  - iii. Cópia autenticada da Ata de Eleição da última diretoria.
  - iv. Procuração da entidade e organização, com firma reconhecida, indicando seu representante com direito a voto e ser votado, bem como sua condição de representante da entidade e organização no Conselho no mandato 2016/2018 (**Anexo VI**);
  - v. Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado.
  - vi. Declaração de representatividade e atividade no segmento e que está regularmente inscrita neste conselho (**Anexo XIII**);
  - vii. Declaração consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho (**Anexo X**);
  - viii. Atestado de antecedentes criminais do representante expedidos pelas Polícias Estadual e Federal.

**III- FÓRUMS DE TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- a) Deverão preencher requerimento de habilitação (**Anexo IV**) e anexar a seguinte documentação:

- i. Cópia autenticada do Regimento interno do Fórum dos trabalhadores na área de Assistência Social que atua no âmbito do Município de São Paulo com no mínimo 12 meses de existência;
- ii. Cópia autenticada da Ata da eleição e posse da atual coordenação executiva do Fórum dos Trabalhadores com a lista de presença dos participantes.
- iii. Cópia autenticada da Ata de indicação do candidato(a)-eleitor(a) assinado pelo representante legal do Fórum com cópia da lista de presença dos participantes;
- iv. Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado.
- v. Declaração de representatividade e atividade no segmento e que está regularmente inscrita neste conselho (Anexo XIII);
- vi. Declaração do(a) candidato(a) consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho (Anexo X);
- vii. Atestado de antecedentes criminais do representante expedidos pelas Polícias Estadual e Federal.

**§ 1º** – É vedada a participação de Aprendiz, Voluntários e Estagiários.

**§ 2º** – Para os fins deste edital, não são considerados trabalhadores os contratados como prestadores de serviços.

## **Capítulo 5**

### **DA ELEIÇÃO**

**Artigo 19** – A Eleição será realizada no dia **16 de abril de 2016**, sábado, das 09h00 às 17h00, por sob coordenação da Comissão Eleitoral do COMAS-SP, apoiado em sua infraestrutura pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMADS, e pelo o COMAS-SP, sendo que o local e a programação serão definidos posteriormente conforme deliberação da Comissão Eleitoral.

**Artigo 20** – Os(As) eleitores(as) e candidatos(as)-eleitores(as) habilitados elegerão os nove representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente e por ordem decrescente, conforme classificação por número de votos, nos termos do Decreto nº. 38.877/1999 e Decreto nº 56.021/2015, que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

**Artigo 21** – O processo eleitoral terá três momentos, o primeiro será o credenciamento, o segundo, a votação, e por último a apuração dos votos.

**§ 1º** – No primeiro momento, o credenciamento dos(as) eleitores(as) e candidatos(as)-eleitores(as) habilitados(as) será em mesas subdivididas pelos três segmentos e observadores, sendo necessária, no ato do credenciamento, a apresentação do documento original e oficial de identificação com foto, e ocorrerá a partir das 9h00 com término estabelecido para 15h00.

- I. Os(As) interessados(as) em acompanhar o processo eleitoral poderão se inscrever previamente no COMAS/SP como observadores(as), e para isso deverão, a partir do dia 18 de fevereiro até o dia 29 de março de 2016, encaminhar solicitação para o email: [comassp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:comassp@prefeitura.sp.gov.br), informando o nome completo e o

número do documento de identificação (RG), sendo vedada a entrada de pessoas não cadastradas até a data estabelecida.

- II. O credenciamento de observadores acontecerá em mesa específica, quando receberão crachá específico, havendo a exigência de apresentação do documento original e oficial de identificação com foto, e ocorrerá a partir das 9h00 com término estabelecido para 15h00.
- III. Os crachás serão identificados com as seguintes cores:
  - 1º. Amarelo: Trabalhadores/Organizações de Trabalhadores;
  - 2º. Verde: Usuários/Organizações de Usuários;
  - 3º. Rosa: Entidades e Organizações de Assistência Social; e,
  - 4º. Branco: Observadores
  - 5º. Azul: Comissão Eleitoral
  - 6º. Laranja: Conselheiros, Secretaria Executiva e/ou Assessoria Contratada.

**§ 2º** – O segundo momento será o da votação que acontecerá em salas identificadas por segmento, seguindo as cores dos crachás, também no horário das 9h00 até às 15h00.

- I. Cada eleitor(a) e candidato(a)-eleitor(a) habilitado(a) e credenciado(a) deverá se apresentar com o crachá e o documento original e oficial de identificação com foto na sala do seu segmento para votar.
- II. Após o voto, o(a) eleitor(a) e candidato(a)-eleitor(a) habilitado(a)/credenciado(a) estará liberado(a), se assim desejar, ou poderá permanecer até a apuração dos votos.
- III. Apenas será permitida a entrada nas salas de votação os(as) eleitores(as) e candidatos(as)-eleitores(as) habilitados(as) e credenciados a participar do processo eleitoral, os membros da comissão eleitoral, Conselheiros do COMAS-SP, Secretaria Executiva e/ ou Assessoria Técnica Contratada, portanto, vetada a entrada de observadores.

**§ 3º** – O terceiro momento será a apuração dos votos, quando será instalada a Mesa de Apuração de Votos, com a presença da comissão eleitoral, da Presidência do COMAS/SP, o Ministério Público, Secretaria Executiva e/ou Assessoria Técnica contratada, além de 3 (três) eleitores(as) da Sociedade Civil indicados(as) pelos(as) candidatos(as), um por segmento, a partir das 15h00, contudo, somente dará início aos seus trabalhos após o encerramento da votação, sendo a previsão de término a apuração até 17h00, se estendendo apenas no caso de necessidade de finalização da contagem dos votos.

- I. Somente poderão permanecer no espaço da apuração dos votos pessoas portando o crachá de identificação.

**Artigo 22** – Cada eleitor(a) e candidato(a)-eleitor(a) habilitado(a) dos respectivos segmentos terá direito a votar em até três candidatos diferentes do mesmo segmento numa única cédula eleitoral.

**Parágrafo único** – A cédula que tiver com mais de três candidatos(as) votados(as) ou com rasura será anulada.

## **Capítulo 6**

### **DAS VAGAS E DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

**Artigo 23** – Terminada a eleição e a apuração, serão encerrados os trabalhos do dia.

**§ 1º** – Os representantes da sociedade civil serão contabilizados separadamente, de forma que as mulheres componham o mínimo de vagas em conformidade com o Decreto nº 56021/2015.

**§ 2º** – A Sociedade Civil é representada por três segmentos, sendo três titulares e três suplentes, portanto, o total de mulheres deverá ser, no mínimo, igual à metade desse número arredondada para o número inteiro imediatamente superior, que resultará em 2 vagas para mulheres na titularidade e 2 vagas para mulheres na suplência, por segmento.

**§ 3º** – A proporção prevista neste edital deverá ser mantida na hipótese de substituição permanente de mulheres titulares.

**§ 4º** – Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero, não se aplicando o disposto no § 2º deste artigo.

**Artigo 24** – O resultado das eleições será publicado em 2 (duas) listas, contendo:

- I. na primeira, a classificação dos candidatos por ordem de número de votos obtidos;
- II. na segunda, a classificação final, aplicando-se a exigência do mínimo de 50% de vagas preenchidas por mulheres, ainda que haja homens que tenham obtido maior votação do que as mulheres classificadas.

**§ 1º** – Em caso de empate, adotar-se-á o critério de maior idade.

**§ 2º** – A Comissão Eleitoral encaminhará a ata com o resultado da eleição ao COMAS-SP, para a publicação no DOC.

**Artigo 25** – Toda a representação eleita deverá observar o mínimo de 50% de mulheres. Na eventual necessidade de substituição da representação, sendo ela exercida por conselheira mulher, durante o mandato, esta será feita necessariamente por outra mulher.

**Artigo 26** – Em caso de desistência do(a) candidato(a) eleito que representa a organização de usuário, organização de trabalhadores ou entidade e organização de assistência social, no período que antecede a posse, a vaga será assumida pela suplência eleita em ordem de votação, desde que preservada a proporção mínima de mulheres.

**Artigo 27** – O processo de eleição contará com o apoio logístico da Secretaria Executiva e/ou Assessoria Técnica contratada, Comissão Eleitoral, Conselheiros do COMAS/SP, desde que não esteja habilitado como candidato(a)-eleitor(a), e da SMADS.

## **Capítulo 7**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 28** – O(A) eleitor(a) ou o candidato(a)-eleitor(a), em qualquer dos segmentos, poderá ser habilitado para uma única representação.

**Artigo 29** – São considerados, para os fins deste edital, documentos originais de identificação com foto: RG, RNE, CNH, CTPS, passaporte brasileiro ou carteira de identidade profissional.

**Artigo 30** – Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para o mandato da 9ª gestão (2016 a 2018) do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo:

| DATA                                  | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 a 17 de fevereiro de 2016          | 1ª etapa - Reuniões preparatórias com a finalidade de divulgar o processo eleitoral, articular e mobilizar candidatos à composição do COMAS-SP.                                                      |
| 18 a 26 de fevereiro de 2016          | 2ª etapa - Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante o COMAS-SP como eleitor(a) ou candidato(a)-eleitor(a).                                                                              |
| 29 de fevereiro a 14 de março de 2016 | Período de reabertura de requerimento de habilitação para candidatas/eleitoras (somente no caso de não haver alcançado o número de mulheres inscritas no processo eleitoral como candidata-eleitora) |
| 29 de fevereiro a 14 de março de 2016 | Inscrição de observadores.                                                                                                                                                                           |
| 26 de fevereiro a 18 de março de 2016 | Análise dos requerimentos de habilitação.                                                                                                                                                            |
| 19 de março de 2016 (sábado)          | Publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC) da relação de eleitores(as) e candidatos(as)-eleitores(as) habilitados(as) e não habilitados(as).                                                       |
| 21 a 28 de março de 2016              | Prazo para interposição de recursos.                                                                                                                                                                 |
| 29 de março até 07 de abril de 2016   | Análise dos recursos e envio para o DOC (dia 7 até 15 horas).                                                                                                                                        |
| 08 de abril de 2016                   | Publicação no DOC das decisões dos recursos final apresentados.                                                                                                                                      |

|                             |                                                                                                 |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 e 15 de abril de 2016    | Suspensão de atendimento ao público pelo COMAS-SP.                                              |
| <b>16 de abril de 2016</b>  | <b>ELEIÇÃO</b><br>(3ª etapa)                                                                    |
| 26 de abril de 2016         | Publicação da ata e do resultado da Eleição.                                                    |
| 03 de maio de 2016          | Reunião Extraordinária de Transição de Mandatos (período da manhã).                             |
| 04, 05 e 06 de maio de 2016 | Curso de Formação para novos Conselheiros Titulares e Suplentes (local: à definir).             |
| <b>10 de maio de 2016</b>   | Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil em reunião plenária extraordinária do COMAS-SP. |

**Artigo 31** – Os(As) candidatos(as) eleitos(as), titulares e suplentes, terão sua posse condicionada à frequência mínima de 75% no Curso de Formação para novos Conselheiros, no período de 04, 05 e 06 de maio de 2016, em local a ser confirmado.

**Artigo 32** – Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) em conjunto com o COMAS-SP oficiará previamente o Ministério Público do Estado de São Paulo, informando sobre todo o processo eleitoral para acompanhamento e fiscalização do pleito, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso II da Lei nº. 12.524/1997 c/c o artigo 6º, inciso II e artigo 8º parágrafos 1º e 2º do Decreto nº. 38.877/1999.

**Artigo 33** – Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada, no que couber, a legislação eleitoral, podendo, a critério da Comissão Eleitoral, ouvir a Assessoria Jurídica da SMADS e o Ministério Público do Estado de São Paulo a qualquer momento.

São Paulo, 15 de janeiro de 2016.

CÁSSIA GORETI  
PRESIDENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO-COMAS -SP

|                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>ANEXO I</u></b><br><b><u>ELEITOR(A)</u></b><br><b><u>USUÁRIOS (PESSOA FÍSICA)</u></b><br><b><u>TRABALHADORES DO SETOR (PESSOA FÍSICA)</u></b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PROCESSO ELEITORAL 9º MANDATO (2016/2018)**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral do COMAS-SP,

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_

venho **REQUERER** a Vossa Senhoria, com base no edital para o Processo de Eleição para o 9º Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, nº **xxxxxx** publicado no DOC de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, a

**HABILITAÇÃO COMO ELEITOR** do seguinte segmento:

- ( ) Usuário(a) da Assistência Social  
( ) Trabalhador(a) da Assistência Social

**INFORMAÇÕES:**

|                                                                             |                     |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|
| Nome completo:                                                              |                     |                 |
| Nome Social (quando for o caso):                                            |                     |                 |
| Apelido:                                                                    |                     |                 |
| Gênero autodeclarado:<br>( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro (especifique) |                     |                 |
| Endereço referência no Município de São Paulo:                              |                     |                 |
| Bairro:                                                                     | Município:          | UF:             |
| CEP:                                                                        | Data de Nascimento: | DDD – Telefone: |
| Celular:                                                                    | E-MAIL:             |                 |

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b><u>ANEXO II</u></b><br/><b><u>ELEITOR(A)</u></b><br/><b><u>ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,</u></b><br/><b><u>MOVIMENTO SOCIAL, FÓRUM E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS,</u></b><br/><b><u>SINDICATO, CONSELHOS REGIONAIS, FÓRUM E ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES</u></b></p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PROCESSO ELEITORAL 9º MANDATO (2016/2018)**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral do COMAS-SP,

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ venho **REQUERER** a  
Vossa Senhoria, com base no edital para o Processo de Eleição para o 9º Mandato  
do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, nº xxx publicado no  
DOC de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015 **HABILITAÇÃO COMO ELEITOR(A)** conforme segmento  
abaixo assinalado:

- ☐ Organização/Entidade de Usuários da Assistência Social
- ☐ Movimentos Sociais de Defesa dos Usuários da Assistência Social
- ☐ Fóruns dos Usuários da Assistência Social
- ☐ Sindicatos, Conselhos Regionais e Associações de Trabalhadores da Assistência Social
- ☐ Fóruns de Trabalhadores da Assistência Social
- ☐ Entidades e Organizações de Assistência Social

### **INFORMAÇÕES**

|                                           |            |                 |
|-------------------------------------------|------------|-----------------|
| Nome (Entidade, Fórum, Associação, etc.): |            |                 |
| Endereço:                                 |            |                 |
| Bairro:                                   | Município: | UF:             |
| CEP:                                      | FAX:       | DDD – Telefone: |
| Celular:                                  | E-MAIL:    | CNPJ: (*)       |

(\*) Os Fóruns estão isentos de apresentar o CNPJ, uma vez que trata-se de Movimento popular sem característica de pessoa jurídica.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal  
(identificação e qualificação de quem assina)

|                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b><u>ANEXO III</u></b><br/><b><u>CANDIDATO(A)-ELEITOR(A)</u></b><br/><b><u>USUÁRIOS (PESSOA FÍSICA)</u></b><br/><b><u>TRABALHADORES DO SETOR (PESSOA FÍSICA)</u></b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PROCESSO ELEITORAL 9º MANDATO (2016/2018)**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral do COMAS-SP,

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_

venho **REQUERER** a Vossa Senhoria, com base no edital para o Processo de Eleição para o 9º Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, nº **xxxxxx** publicado no DOC de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, a **HABILITAÇÃO COMO CANDIDATO(A)-ELEITOR(A)** do seguinte segmento:

- ( ) Usuário(a) da Assistência Social  
( ) Trabalhador(a) da Assistência Social

**INFORMAÇÕES:**

|                                                                             |                     |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|
| Nome completo:                                                              |                     |                 |
| Nome Social (quando for o caso):                                            |                     |                 |
| Apelido:                                                                    |                     |                 |
| Gênero autodeclarado:<br>( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro (especifique) |                     |                 |
| Endereço referência no Município de São Paulo:                              |                     |                 |
| Bairro:                                                                     | Município:          | UF:             |
| CEP:                                                                        | Data de Nascimento: | DDD – Telefone: |
| Celular:                                                                    | E-MAIL:             |                 |

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b><u>ANEXO IV</u></b><br/><b><u>CANDIDATO(A)-ELEITOR(A)</u></b><br/><b><u>ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MOVIMENTO SOCIAL, FÓRUM E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS, SINDICATO, FÓRUM, CONSELHOS REGIONAIS E ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES</u></b></p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PROCESSO ELEITORAL 9º MANDATO (2016/2018)**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral do COMAS-SP,

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ venho **REQUERER** a  
Vossa Senhoria, com base no edital para o Processo de Eleição para o 9º Mandato  
do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, nº xxx publicado no  
DOC de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015 **HABILITAÇÃO COMO CANDIDATO(A)-ELEITOR(A)**  
conforme segmento abaixo assinalado:

- ( ) Organização/Entidade de Usuários da Assistência Social
- ( ) Movimentos Sociais de Defesa dos Usuários da Assistência Social
- ( ) Fóruns dos Usuários da Assistência Social
- ( ) Sindicatos e Associações de Trabalhadores da Assistência Social
- ( ) Fóruns de Trabalhadores da Assistência Social
- ( ) Entidades e Organizações de Assistência Social

### **INFORMAÇÕES**

|                                                |                 |                      |
|------------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| 01 – Nome (Entidade, Fórum, Associação, etc.): |                 |                      |
|                                                |                 |                      |
| 02 – Endereço:                                 |                 |                      |
|                                                |                 |                      |
| 03 – Bairro:                                   | 04 – Município: | 05 – UF:             |
|                                                |                 |                      |
| 06 – CEP:                                      | 07 – FAX:       | 08 – DDD – Telefone: |
|                                                |                 |                      |
| 09 – Celular:                                  | 10 – E-MAIL:    | 11 - CNPJ: (*)       |
|                                                |                 |                      |

(\*) Os Fóruns estão isentos de apresentar o CNPJ, uma vez que trata-se de Movimento popular sem característica de pessoa jurídica.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal)  
(identificação e qualificação de quem assina)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b><u>ANEXO V</u></b><br/><b><u>ELEITOR(A)</u></b><br/><b><u>MODELO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO</u></b><br/>(para Entidades e Organizações de Assistência Social, Organizações de Usuários, Movimentos Sociais, Conselhos Regionais, Associações e Organizações de Trabalhadores do Setor) - Observação: colocar no papel timbrado do equipamento (público ou privado)</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## **SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO** **CONDIÇÃO DE ELEITOR(A)**

**Outorgante:** (Nome da Organização de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social, Associações e Organizações de Trabalhadores do Setor, etc)

.....,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecida na (endereço completo, bairro, município, etc)....., neste ato representada na forma de seu estatuto social.

**Outorgado:** (nome completo do candidato(a), incluir nome social ou apelido, se houver)....., (nacionalidade) .....  
....., gênero autodeclarado ..... (estado civil) ..... profissão) ..... portador da cédula de identidade RG nº ..... (órgão emissor) .....  
....., inscrito no CPF/MF sob nº. ....

**Poderes:** para representar a **Outorgante**, exclusivamente, perante o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, no Processo Eleitoral na Condição de **ELEITOR(A)** como Representante do Segmento ( ) Organização de Usuários, ( ) Entidade e Organização de Assistência Social, ( ) Organização de Trabalhadores do Setor, ( ) Associação de Trabalhadores do Setor, ( ) Movimento Social, conforme Edital para o Processo de Eleição para o 9º Mandato do COMAS-SP, publicado no DOC de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015, podendo, inclusive, assinar registro de presença, exercer o direito a voto, apresentar manifestações, registrar ocorrências, enfim, podendo referido procurador praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. É vedado o substabelecimento.

São Paulo, .... de .....de 2016

Assinatura do(a) Presidente ou seu Representante  
legal – **com firma reconhecida**  
(identificação e qualificação de quem assina)

#### **ANEXO VI**

#### **CANDIDATO(A)-ELEITOR(A)**

#### **MODELO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO**

(para Entidades e Organizações de Assistência Social, Organizações de Usuários, Movimentos Sociais, Conselhos Regionais, Associações e Organizações de Trabalhadores do Setor) - Observação: colocar no papel timbrado do equipamento (público ou privado)

## **SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO** **CONDIÇÃO DE CANDIDATO(A)-ELEITOR(A)**

**Outorgante:** *(Nome da Organização de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social, Associações e Organizações de Trabalhadores do Setor, etc)*

.....,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecida na *(endereço completo, bairro, município, etc)*....., neste ato representada na forma de seu estatuto social.

**Outorgado:** *(nome completo do candidato(a), incluir nome social ou apelido, se houver)*....., *(nacionalidade)*....., gênero autodeclarado ..... *(estado civil)* ..... *(profissão)* ..... portador da cédula de identidade RG nº ..... *(órgão emissor)* ..... inscrito no CPF/MF sob nº. ....

**Poderes:** para representar a **Outorgante**, exclusivamente, perante o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, no Processo Eleitoral na Condição de **CANDIDATO(A)-ELEITOR(A)** como Representante do Segmento ( ) Organização de Usuários, ( ) Entidade e Organização de Assistência Social, ( ) Organização de Trabalhadores do Setor, ( ) Associação de Trabalhadores do Setor, ( ) Movimento Social, conforme Edital para o Processo de Eleição para o 9º Mandato do COMAS-SP, publicado no DOC de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015, podendo, inclusive, assinar registro de presença, exercer o direito a voto, ser votado, apresentar manifestações, registrar ocorrências, enfim, podendo referido procurador praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. É vedado o substabelecimento.

São Paulo, .... de .....de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal –  
**com firma reconhecida)**  
(identificação e qualificação de quem assina)

**ANEXO VII**

**ELEITOR(A)**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

(para Entidades e Organizações de Assistência Social, Organizações de Usuários, Movimentos Sociais, Conselhos Regionais, Associações e Organizações de Trabalhadores do Setor) - Observação: colocar no papel timbrado do equipamento (público ou privado)

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

**DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a .....(*nome da instituição*) ....., com sede ....., (*endereço*) ....., na cidade de .....(*nome do Município*), Estado ..... (*UF*), inscrita no CNPJ n.º ....., está em pleno e regular funcionamento, desde ..... (*data de fundação*), cumprindo suas finalidades, sendo a sua Representação atual, com mandato de ...../...../..... a ...../...../.....;

Declaro ainda que a Entidade/Organização atua no segmento de .....

**Representante legal:**

Nome completo: ....., n.º do RG: ....., órgão expedidor: ....., data expedição ...../...../....., CPF: ....., data de nascimento ...../...../....., profissão: ....., endereço residencial: ..... Cidade: ....., UF: ....., CEP: ....., E-mail: .....

São Paulo, ..... de ..... de .....

.....

Assinatura do Representante legal  
(identificação e qualificação de quem assina)

**ANEXO VIII**

**ELEITOR(A)**

**DECLARAÇÃO CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE**

(para os candidatos(as)-eleitores(as) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social/Organizações de Usuários/Organizações de Trabalhadores(as)/Movimentos Sociais/Associações de Trabalhadores(as), Fóruns, entre outras representações. - Observação: colocar no papel timbrado do equipamento (público ou privado)

À Comissão Eleitoral do Processo de Eleição para o 9º Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP

Ref.: **CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que o sr.(a)....., RG nº....., data de nascimento...../...../....., candidato(a) à vaga no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, como representante oficial da ..... (*nomear a organização*), caso eleito, terá condições e disponibilidade para participar das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, comissões temáticas, grupos de trabalhos, representações e demais compromissos inerentes à função de Conselheiro.

São Paulo,...../..... /.....

.....  
Assinatura e nome do(a) candidato(a)

.....  
Assinatura do Presidente da Entidade ou representante legal  
(identificação e qualificação de quem assina)

**ANEXO IX**

**ELEITOR(A)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(para Entidades Usuários) - Observação: colocar no papel timbrado do equipamento (público ou privado)

À Comissão Eleitoral do Processo de Eleição para o 9º Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP

**DECLARAÇÃO**

Declaro ao Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo (COMAS/SP), que o(a) sr.(a) .....  
....., portador(a) do RG nº ....., CPF nº .....  
....., nascido(a) em ....., é atendido(a)  
nos serviços de Assistência Social prestado no(a):

( ) CRAS ou CREAS (identificar localidade) .....; ou,

( ) Organização e entidade de Assistência Social inscrita neste conselho sob nº .....  
.....

São Paulo, ..... de ..... de 2016.

.....  
Assinatura do responsável pela informação do  
CRAS ou CREAS; ou, representante legal a  
Entidade e Organização  
(identificação e qualificação de quem assina)

**ANEXO X**  
**CANDIDATO(A)-ELEITOR(A)**  
**DECLARAÇÃO CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE**

(para os candidatos(as)-eleitores(as) segmento USUÁRIOS). - Observação: colocar no papel timbrado do equipamento (público ou privado)

À Comissão Eleitoral do Processo de Eleição para o 9º Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP

Ref.: **CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.**

## DECLARAÇÃO

Declaro que eu, ....., portador do RG nº ....., nascido em ...../...../....., candidato(a) à vaga no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, como representante do segmento ..... (*usuário ou trabalhador*), caso eleito, terei condições e disponibilidade para participar das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, comissões temáticas, grupos de trabalhos, representações e demais compromissos inerentes à função de Conselheiro.

São Paulo,...../..... /.....

.....  
Assinatura e nome do(a) candidato(a)

.....  
Assinatura do Presidente da Entidade ou representante legal  
(identificação e qualificação de quem assina)

**ANEXO XI**  
**ELEITOR(A)**  
**DECLARAÇÃO DE TRABALHO**

(para os candidatos(as)-eleitores(as) segmento TRABALHADORES). - Observação: colocar no papel timbrado da Entidade e Organização de Assistência Social

## DECLARAÇÃO

Declaro que, .....,  
portador do RG nº ....., nascido em ...../...../....., é  
funcionário desta Entidade e Organização de Assistência Social, inscrita no  
COMAS/SP sob nº ..... Declaro ainda que o mesmo(a) é  
registrado em carteira profissional desde ...../...../....., exercendo na função de  
.....,

São Paulo,...../..... /.....

.....  
Assinatura do Presidente da Entidade ou  
representante legal

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b><u>ANEXO XII</u></b><br/><b><u>CANDIDATO(A)-ELEITOR(A)</u></b><br/><b><u>DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b><br/>(para Entidades Usuários) - Observação: colocar no papel timbrado do equipamento (público ou privado)</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

À Comissão Eleitoral do Processo de Eleição para o 9º Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP

## DECLARAÇÃO

Declaro ao Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo (COMAS/SP), que o(a) sr.(a) .....  
....., portador(a) do RG nº ....., CPF nº .....  
....., nascido(a) em ....., é atendido(a)  
nos serviços de Assistência Social prestado no(a):

( ) CRAS ou CREAS (identificar localidade) .....; ou,

( ) Organização e entidade de Assistência Social inscrita neste conselho sob nº .....  
.....

São Paulo, ..... de ..... de 2016.

.....  
Assinatura do responsável pela informação do  
CRAS ou CREAS; ou, representante legal a  
Entidade e Organização  
(identificação e qualificação de quem assina)

**ANEXO XIII**  
**CANDIDATO(A)-ELEITOR(A)**  
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

(para Entidades e Organizações de Assistência Social, Organizações de Usuários, Movimentos Sociais, Conselhos Regionais, Associações e Organizações de Trabalhadores do Setor) - Observação: colocar no papel timbrado do equipamento (público ou privado)

## **DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

**DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a .....(*nome da instituição*) ....., com sede ....., (*endereço*) ....., na cidade de .....(*nome do Município*), Estado ..... (*UF*), inscrita no CNPJ n.º ....., está em pleno e regular funcionamento, desde ..... (*data de fundação*), cumprindo suas finalidades, sendo a sua Representação atual, com mandato de ...../...../..... a ...../...../.....;

Declaro ainda que a Entidade/Organização atua no segmento de .....  
.....

**Representante legal:**

Nome completo: ....., n.º do  
RG: ....., órgão expedidor: ....., data expedição ...../...../.....,  
CPF: ....., data de nascimento ...../...../....., profissão: .....,  
endereço residencial: ..... Cidade: ....., UF: .....,  
CEP: ....., E-mail: .....

São Paulo, ..... de ..... de .....

.....

Assinatura do Representante legal  
(identificação e qualificação de quem assina)

**ANEXO XIV**  
**CANDIDATO(A)-ELEITOR(A)**  
**DECLARAÇÃO DE TRABALHO**

(para os candidatos(as)-eleitores(as) segmento TRABALHADORES). - Observação: colocar no papel timbrado da Entidade e Organização de Assistência Social

## DECLARAÇÃO

Declaro que, .....,  
portador do RG nº ....., nascido em ...../...../....., é  
funcionário desta Entidade e Organização de Assistência Social, inscrita no  
COMAS/SP sob nº ..... Declaro ainda que o mesmo(a) é  
registrado em carteira profissional desde ...../...../....., exercendo na função de  
.....,

São Paulo,...../..... /.....

.....  
Assinatura do Presidente da Entidade ou  
representante legal